



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005635/2025
Data 29/12/2025**

DECRETO N.º 0005635/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000337	000002000073.2781227322.259 33903000000	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS: MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000675	000002000072.1339227232.268 33504300000	Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas a Cultura e Arte SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 29 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL